



IARAS - MÃE D' ÁGUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÁRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 191 / 2001.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências “.

JOSÉ EDVAL DE MELO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, um Crédito Especial no valor de R\$ 89.460,00 (OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA REAIS), para a implantação de Rede de Eletrificação Rural no Assentamento Zumbi dos Palmares.

PREFEITUR
Registrado

Artigo 2º - O Crédito Especial aberto na forma do Artigo 1º acima, correrá por conta dos Recursos provenientes do Repasse do INCRA, representado pela CAIXA ECONÔMICA Federal, no valor de R\$ 85.200,00 (OITENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS) e R\$ 4.260,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SESENTA REAIS), a contrapartida da Prefeitura Municipal, o qual ocorrerá por anulações próprias do orçamento em vigor, totalizando R\$ 89.460,00 (OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA REAIS).

Publicac
nos ár
Art. 95
IARA

Artigo 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 06 de Abril de 2001.

JOSÉ EDVAL DE MELO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

KLEBER SONAGERE
CHEFE DE GABINETE